

*aprovado por
unanimidade
em 14-5-79*

Modifica a redação do § 2º, do art. 240, do Regimento Interno.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - O § 2º, do art. 240, do Regimento Interno da Câmara, passa a ter, em consonância com o que dispõe o inciso XIII, do art. 25, da Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte redação:-

"§ 2º - Para aprovação do projeto exige-se, no mínimo, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, adotando-se o sistema de votação pública e nominal."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de abril de 1979.-


Ver. Paulo Romeiro Ramos Mello

X